abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual Clipping da imprensa

> Brasília, 17 de setembro de 2025 às 07h48 Seleção de Notícias

abpi.empauta.com

Forum BR-SP	
Propriedade Intelectual	
Inteligência artificial e os riscos jurídicos que já estão em curso	3
Migalhas BR	
Direitos Autorais	
SBT é proibido de tocar Rihanna, Queen e outros por falta de pagamento	6
O Antagonista BR	
Pirataria	
Inteligência artificial é responsável por um dos maiores roubos da história	7
Terra - Notícias BR	
Pirataria	
Disney, Universal e Warner Bros Discovery processam MiniMax da China por violação de direitos autorais	9
Correio Braziliense BR	
17 de setembro de 2025 Patentes	
Sessão na Câmara homenageia Interfarma	11
Exame.com BR	
Propriedade Intelectual	
Brasil cai duas posições e fica em 52º lugar no Índice Global de Inovação 2025	12
IstoÉ Online BR	
Arbitragem e Mediação	
Com tema 'Integridade', congresso do CBAr discute os desafios da arbitragem no Brasil	14
Folha do Estado Online BR-BA	
Marco regulatório INPI	
Patentes: veja a importância de uma consultoria especializada	15

Inteligência artificial e os riscos jurídicos que já estão em curso



Uma análise a partir do caso Folha de S. Paulo x OpenAI É comum e perigoso acreditar que os problemas legais da inteligência artificial só surgirão quando houver uma lei específica sobre o tema. Nada mais equivocado. As consequências jurídicas do uso da IA já estão acontecendo agora e podem gerar sanções com base no ordenamento atual.

A IA transformou a forma como empresas operam, se relacionam com clientes e geram valor. Mas junto com essa revolução surgem dilemas jurídicos complexos. Ignorar os riscos sob o pretexto de que "a lei ainda não existe" é um erro estratégico que pode custar caro em multas pesadas e danos reputacionais quase irreversíveis.

Nosso sistema jurídico já dispõe de instrumentos para lidar com litígios envolvendo IA, seja pelo <u>direito</u> autoral, pela <u>propriedade</u> intelectual, pela proteção de dados ou pela responsabilidade civil. Não é necessário esperar pelo futuro. As regras já estão dadas.

O caso Folha de S. Paulo x OpenAI como marco para direitos autorais e concorrência

O processo movido pela Folha de S. Paulo contra a OpenAI é emblemático. Em tramitação na 3ª Vara Empresarial e Conflitos de <u>Arbitragem</u> de São Paulo (processo nº 1107237.96.2025.8.26.0100), ele mostra que a Justiça brasileira já está equipada para enfrentar os desafios da IA.

As alegações da Folha de S. Paulo levantam pontos cruciais:

Uso indevido de conteúdo protegido: a OpenAI teria coletado e utilizado material jornalístico sem autorização ou remuneração, em clara violação da Lei de **Direitos** Autorais (LDA).

Burla a mecanismos de acesso restrito: a empresa é acusada de driblar o paywall da Folha de S. Paulo para reproduzir conteúdos exclusivos, caracterizando concorrência desleal.

Exploração econômica sem contrapartida: ao usar conteúdos jornalísticos sem arcar com os custos de produção, a OpenAI prejudicaria a sustentabilidade da imprensa profissional.

Negociação frustrada: houve tentativa de acordo em 2024, reforçando a consciência da OpenAI sobre a necessidade de remunerar o uso de conteúdo.

Os pedidos da Folha de S. Paulo são contundentes: cessação imediata da prática sob multa, indenização por danos e até destruição dos modelos de IA treinados com dados não autorizados. Tudo amparado em dispositivos da LDA, da LPI e do Código Civil.

A decisão inicial do juiz não aponta para lacunas legais, mas sim para a aplicação direta das normas já existentes. O recado é claro: não há vazio jurídico, há leis sendo aplicadas.

Outros riscos jurídicos da inteligência artificial

O caso Folha de S. Paulo x OpenAI é apenas a ponta do iceberg. A legislação atual cobre vários outros riscos que a IA já apresenta às empresas.

Privacidade e proteção de dados sob a LGPD

Continuação: Inteligência artificial e os riscos jurídicos que já estão em curso

A LGPD rege o uso de dados em modelos de IA e impõe regras rígidas sobre coleta, tratamento, segurança e transparência. Violações podem ocorrer por:

Coleta sem base legal ou consentimento válido;

Vazamentos ou reidentificação de dados pseudoanonimizados;

Decisões automatizadas discriminatórias;

Negativa de direitos básicos, como revisão de decisões algorítmicas.

Ética, vieses e discriminação

A IA pode reproduzir e ampliar preconceitos, criando situações de discriminação no trabalho, na saúde ou no crédito. Nossa Constituição, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor já fornecem fundamentos jurídicos para responsabilizar tais práticas.

Responsabilidade civil em casos de danos

Do carro autônomo que causa acidente ao algoritmo de diagnóstico que falha, a legislação brasileira já prevê:

Responsabilidade objetiva pelo CDC em relações de consumo;

Responsabilidade subjetiva pelo Código Civil em outros casos:

Indenização por danos morais e materiais quando houver prejuízo a indivíduos.

Concorrência desleal em novas formas

A LPI pune práticas que a IA pode potencializar, como apropriação de segredos de negócio, imitação de produtos e publicidade abusiva ou enganosa.

A necessidade de proatividade jurídica

O recado é inequívoco: empresas não podem adotar uma postura de espera diante dos riscos da IA. A ausência de uma lei específica não equivale a liberdade irrestrita.

Para reduzir riscos e agir com responsabilidade, organizações devem adotar medidas imediatas:

Auditorias de dados para garantir conformidade com a LGPD;

Avaliações de impacto contínuas para identificar vieses e vulnerabilidades;

Governança robusta de IA, com regras de transparência, explicabilidade e privacidade;

Consultoria jurídica especializada, capaz de alinhar tecnologia às exigências legais.

Conclusão

A revolução da inteligência artificial não espera pela criação de novas leis. O caso Folha de S. Paulo x OpenAI é um exemplo concreto de como as normas já existentes podem e serão aplicadas às práticas envolvendo IA.

Para as empresas, a mensagem é direta: os riscos jurídicos da IA são presentes, não futuros. A única escolha é entre enfrentá-los de forma planejada ou ser

Continuação: Inteligência artificial e os riscos jurídicos que já estão em curso

surpreendido por eles em juízo.

A prevenção, o mapeamento de riscos e a conformidade constante são os verdadeiros diferenciais competitivos na era da inteligência artificial. Ignorar essa realidade pode custar não apenas dinheiro, mas também reputação e sustentabilidade no mercado.

por

Márcio Cots

3:00 pm - 16 de setembro de 2025

SBT é proibido de tocar Rihanna, Queen e outros por falta de pagamento



Emissora foi obrigada a parar de exibir obras da Sony após descumprir contrato e manter uso sem pagamento.

Disputada com gravadora SBT é proibido de tocar Rihanna, Queen e outros por falta de pagamento Emissora foi obrigada a parar de exibir obras da Sony após descumprir contrato e manter uso sem pagamento. Da Redação terça-feira, 16 de setembro de 2025 Atualizado às 11:42 Compartilhar ComentarSiga-nos no A A

O juiz de Direito Victor Agustin Cunha Jaccoud Diz Torres, da 6ª vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, determinou que o SBT suspenda imediatamente a utilização de músicas e obras da Sony Music.

Assim, a emissora não poderá reproduzir canções em programas, mídias ou plataformas digitais de nomes como Queen, Beatles, Michael Jackson, Ed Sheeran, Rihanna e Beyoncé, entre outros.

A medida foi tomada após constatação de que a emissora mantinha a reprodução das obras mesmo depois de interromper os pagamentos previstos em contrato.

Entenda

A disputa começou em janeiro de 2024, quando o SBT deixou de pagar a remuneração mensal à Sony, alegando discordância com o reajuste aplicado pela editora na tabela de valores do convênio entre as par-

tes. Apesar disso, a emissora continuou a utilizar as obras normalmente.

Nos autos, o juiz destacou que os próprios documentos apresentados pelo SBT confirmam o uso indevido. Em um e-mail juntado ao processo, a diretoria jurídica da emissora reconheceu que houve suspensão dos pagamentos, mas não da execução das músicas.

Juiz do Rio proíbe SBT de usar músicas do catálogo da Sony.(Imagem: Reprodução/SBT)

Direitos autorais

O magistrado ressaltou que a postura representava enriquecimento ilícito e violação aos <u>direitos</u> autorais.

Na fundamentação, o juiz citou a lei 9.610/98, que trata dos <u>direitos</u> autorais, e explicou que a proteção deve ser imediata diante da violação, sem necessidade de se esperar pela indenização futura.

Para ele, a suspensão da prática irregular é a forma principal de garantir a proteção dos autores. "Demonstrada suficientemente a violação ao <u>direito</u> autoral, que se a faça cessar", registrou.

Com a decisão, o SBT está proibido de usar qualquer obra do catálogo da Sony em transmissões, programas, mídias ou plataformas digitais.

Processo: 0932707-17.2025.8.19.0001

Leia a decisão.

Inteligência artificial é responsável por um dos maiores roubos da história



Com o avanço da tecnologia, surgem novos desafios para a sociedade e um dos mais relevantes é o impacto nocivo da inteligência artificial.

Inteligência artificial é responsável por um dos maiores roubos da história

Com o avanço da tecnologia, surgem novos desafios para a sociedade e um dos mais relevantes é o impacto nocivo da IA.

A inteligência artificial é responsável por um dos maiores roubos da história. Créditos: depositphotos.com / uveelena

Com o avanço da tecnologia, surgem novos desafios para a indústria editorial e um dos mais relevantes é o impacto nocivo da inteligência artificial generativa nos direitos autorais.

Desde 2016, a <u>pirataria</u> de livros se mantém acima de 30%, segundo Jorge Corrales, diretor-geral da CE-DRO.

Plataformas como Books1, Books2 e LibGen violam sistematicamente os direitos de autor.

LibGen, uma plataforma russa, desafia bloqueios legais e éticos nos EUA.

Impacto da inteligência artificial na indústria ediabpi.empauta.com

torial

Os efeitos negativos da inteligência artificial generativa se manifestam em vários aspectos. Primeiramente, há um espólio digital de conteúdos, que dilui o valor de mercado e compromete a capacidade de inovação na indústria editorial.

Esse abuso intensifica a necessidade de proteger a propriedade intelectual para impedir o uso não autorizado de obras no desenvolvimento de tecnologias de inteligência artificial.

Propriedade intelectual é violada sistematicamente.

Perda de valor do mercado editorial.

A inovação no setor é comprometida.

Inteligência artificial é responsável por um dos maiores roubos da história. Créditos: depositphotos.com/HT-Pix

Como isso afeta autores e editores?

O abuso de propriedade intelectual para treinar inteligência artificial coloca em risco o futuro de muitos profissionais criativos. Mais de 41.000 autores espanhóis e mais de 1.100 editoras foram impactados pela disponibilidade não autorizada de suas obras nessas plataformas.

O medo da precarização laboral é real para escritores, tradutores e editores.

O valor agregado do modelo econômico concentra-se, deixando menos benefícios para quem produz conteúdo original.

Soluções propostas

Continuação: Inteligência artificial é responsável por um dos maiores roubos da história

Um marco legal efetivo é a solução fundamental para abordar essa problemática. Corrales insiste que regular a inteligência artificial e seu uso de obras protegidas por <u>direitos</u> autorais é crucial para impedir o desenvolvimento de tecnologia a custo de material pirata.

Implementar um marco legal rigoroso.

Proteger os direitos de autor de maneira efetiva.

Regular o uso de obras no treinamento de IA.

O que esperar do do futuro com a inteligência artificial?

O futuro da indústria editorial pode ser marcado por uma maior regulação e controle sobre a utilização de obras protegidas, assim como por uma possível adaptação do mercado a esses novos desafios. No entanto, continua sendo incuestionável a necessidade de um diálogo contínuo entre as partes interessadas para encontrar soluções que respeitem os direitos de todos os envolvidos no processo criativo e editorial.

Mudanças iminentes na regulação e controle sobre obras protegidas.

Adaptação do mercado aos novos desafios tecnológicos.

Necessidade de diálogo contínuo para soluções equitativas.

Nunca foi tão fácil ficar bem informado com O Antagonista

Disney, Universal e Warner Bros Discovery processam MiniMax da China por violação de direitos autorais

Walt Disney, Universal, da Comcast, e Warner Bros Discovery entraram com uma ação judicial conjunta de <u>direitos</u> autorais contra a MiniMax da China, alegando que seu serviço de geração de imagens e vídeos Hailuo AI foi criado a partir de propriedade intelectual roubada dos três principais estúdios de Hollywood.

O processo, aberto no tribunal distrital da Califórnia nesta terça-feira, alega que a MiniMax usou "audaciosamente" os famosos personagens protegidos por <u>direitos</u> autorais dos estúdios para comercializar o Hailuo como um "estúdio de Hollywood no seu bolso" e anunciar e promover seu serviço.

Com um simples comando de texto de um assinante, o Hailuo pode gerar imagens e vídeos para download de personagens como Darth Vader de "Guerra nas Estrelas", Minions de "Meu Malvado Favorito" e "Mulher Maravilha" com a marca MiniMax Hailuo, afirma o processo.

A MiniMax não atendeu às solicitações dos estúdios para tomar medidas razoáveis em vários serviços de IA para evitar a infração, de acordo com o processo.

Os estúdios disseram que a MiniMax se envolveu ativamente e incentivou a infração ao desconsiderar a lei de <u>direitos</u> autorais dos EUA e tratar personagens valiosos protegidos por <u>direitos</u> autorais como se fossem seus.

"Uma abordagem responsável à inovação em IA é fundamental, e a ação judicial de hoje contra a Mi-

niMax demonstra novamente nosso compromisso compartilhado de responsabilizar aqueles que violam as leis de <u>direitos</u> autorais, onde quer que estejam baseados", disseram as empresas em um comunicado.

A MiniMax não respondeu imediatamente a um pedido de comentário da Reuters.

Os estúdios estão buscando quaisquer lucros ou ganhos financeiros da suposta violação de <u>direitos</u> autorais da MiniMax, bem como uma ordem judicial para interromper a violação e impedir que a empresa ofereça o serviço Hailuo AI sem as devidas proteções de <u>direitos</u> autorais.

A nova queixa segue um processo movido pela Disney e Universal contra a Midjourney em junho por oferecer um serviço comercial que fornece <u>cópias</u> não autorizadas geradas por IA de seu trabalho protegido por <u>direitos</u> autorais.

A Warner Bros Discovery também processou a Midjourney no início deste mês.

Os casos são parte de uma onda de ações judiciais movidas por proprietários de <u>direitos</u> autorais, incluindo autores, veículos de notícias e gravadoras de música contra a OpenAI, Microsoft, Anthropic e outras empresas de tecnologia sobre o uso não autorizado de seu conteúdo no treinamento de IA.

A MiniMax, que opera com um modelo de assinatura, está buscando uma avaliação superior a

Continuação: Disney, Universal e Warner Bros Discovery processam MiniMax da China por violação de direitos autorais

US\$4 bilhões e está entre o primeiro grupo de empresas chinesas de inteligência artificial a buscar abertura de capital.

Os modelos e produtos da empresa atendem a mais de

157 milhões de usuários individuais em mais de 200 países e regiões e a mais de 50.000 empresas e desenvolvedores em mais de 90 países e regiões, de acordo com seu site.

Sessão na Câmara homenageia Interfarma

ECONOMIA



A cerimônia foi conduzida pelo deputado Westphalen (PP-RS)

INDÚSTRIA FARMACÊUTICA

» WAL LIMA

A celebração dos 35 anos da Associação das Indústrias Farmacêuticas de Pesquisa (<u>Interfarma</u>) no Plenário da Câmara dos Deputados, realizada ontem, marcou um momento de reconhecimento ao papel da indústria farmacêutica de pesquisa na transformação da saúde brasileira. O evento reuniu parlamentares, representantes do governo e lideranças do setor.

O presidente-executivo da Interfarma, Renato Porto, ressaltou que a história da associação se confunde com os avanços no acesso à saúde e na consolidação de políticas públicas. "A transformação das doenças é feita por meio da inovação e das tecnologias. E isso só é possível com a integração entre serviços de saúde, indústria, Ministério da Saúde e Congresso" afirmou.

Entre as personalidades que marcaram a história da associação, estava o ex-presidente do Conselho Diretor e um dos fundadores da <u>Interfarma</u>, Jorge Raimundo, que destacou a relevância histórica da associação. "Essa comemoração é um marco, porque mostra que o Brasil reconhece o esforço dos pesquisadores em trazer novos tratamentos, colocá-los à disposição da população e salvar vidas", declarou.

O ministro da Saúde, Alexandre Padilha, relacionou a trajetória da <u>Interfarma</u> com os 35 anos do Sistema Único de Saúde (SUS), criados no mesmo período. Ele aproveitou para anunciar uma medida considerada histórica: o CPF passa a ser o número oficial do Cartão Nacional de Saúde.

"Esse é um passo fundamental de uma revolução tecnológica no SUS. A integração dos dados vai trazer mais eficiência na gestão, maior efetividade nas políticas públicas e equidade no atendimento. E tudo isso sem deixar ninguém para trás, garantindo que estrangeiros, imigrantes e pessoas em situação de vulnerabilidade continuem a ter acesso ao sistema", explicou.

Para o diretor-presidente da Anvisa, Leandro Pinheiro Safatle, a <u>Interfarma</u> é peça-chave para que o Brasil se mantenha como um dos maiores receptores de inovações em saúde entre os países emergentes. "A indústria farmacêutica é altamente intensiva em inovação. O Brasil talvez seja hoje o país emergente que mais recebe essas inovações", afirmou.

A solenidade foi conduzida pelo deputado Pedro Westphalen (PP-RS) e contou também com a presença de Pedro Henrique Giocondo Guerra, chefe de gabinete da vice-Presidência da República. No Salão Nobre, foi inaugurada a exposição "35 anos juntos pela saúde de todos.

Brasil cai duas posições e fica em 52º lugar no Índice Global de Inovação 2025



Setor industrial e universidades impulsionam resultados, mas instabilidade regulatória e baixa formação em ciência limitam crescimento

O Brasil caiu duas posições no Índice Global de Inovação (IGI) 2025 e ficou em 52º lugar entre 139 países avaliados.

O ranking, divulgado pela <u>Organização</u> Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) em parceria com a Confederação Nacional da Indústria (CNI), analisou 80 indicadores de insumos e resultados de inovação, como educação, pesquisa, infraestrutura, sofisticação empresarial e criatividade.

Apesar da queda, o país se manteve como a segunda economia mais inovadora da América Latina e Caribe, ficando atrás somente do Chile. O Brasil também mantém a quinta posição entre 36 economias de renda média-alta, atrás da China, Malásia, Turquia e Tailândia.

De acordo com informações da CNI, o melhor desempenho brasileiro no IGI ocorreu em 2011, quando o país ocupou a 47^a posição.

A pesquisa destacou que o Brasil apresenta um desempenho melhor nos 'outputs' (resultados) - em que ficou com a 50ª posição - em comparação com os 'inputs' (insumos) - ocupando o 63º lugar.

Segundo Jefferson Gomes, diretor de Desenvolvimento Industrial, Tecnologia e Inovação da CNI, isso indica a capacidade do país de transformar investimentos em inovação em resultados concretos, mas mostra uma necessidade e melhoria nos indicadores de educação, infraestrutura e P&D.

"Temos um desempenho acima do esperado para o nível de renda, mas aquém do potencial de uma economia do tamanho do Brasil. Precisamos investir mais em ciência, engenharia, infraestrutura e pesquisa e desenvolvimento. Por outro lado, contamos com produção científica de qualidade, negócios sofisticados e avanços em tecnologia da informação", afirmou Gomes.

Pontos fortes

Mercado consumidor (7º lugar mundial)

Volume de marcas registradas (9°)

Negócios de capital de risco avançados (16°)

Importações de serviços de tecnologia da informação e comunicação (17°)

Pagamentos de propriedade intelectual (17°)

Pontos fracos

Estabilidade regulatória para negócios (128°)

Formação bruta de capital (118°)

Taxa tarifária aplicada (106°)

Graduados em ciências e engenharias (100°)

Cultura empreendedora (78°)

abpi.empauta.com

Brasília, 16 de setembro de 2025 Exame.com | BR Propriedade Intelectual

Continuação: Brasil cai duas posições e fica em 52º lugar no Índice Global de Inovação 2025

Indústria e universidades lideram investimentos em P&D

Segundo as dados, o setor industrial é o maior investidor em pesquisa e desenvolvimento (P&D) do Brasil, com destaque para Petrobras, Vale, Embraer e TOTVS, que figuram entre as 2 mil empresas com maior investimento global em P&D. Entre as universidades, se destacam USP, Unicamp e UFRJ, enquanto startups como Quinto Andar, C6 Bank e Nuvemshop se sobressaem no cenário nacional de inovação.

A OMPI ressaltou que os indicadores de investimentos em P&D ainda possuem defasagem: os dados referentes à proporção do investimento em relação ao PIB são de 2020, enquanto os investimentos em educação datam de 2021.

Desempenho do Brasil por categoria

O IGI divide os indicadores em sete categorias, sendo cinco de insumos e duas de resultados. O Brasil tem melhor desempenho em:

Sofisticação empresarial (39°

Capital humano e pesquisa (48°)

Resultados criativos (50°)

Resultados de conhecimento e tecnologia (50°)

Já os piores desempenhos são observados em:

Instituições (107°)

Sofisticação de mercado (71°)

Infraestrutura (60°)

Quais são os países mais inovadores do mundo?

O top 10 do IGI 2025 permanece quase inalterado, com Suíça, Suécia e Estados Unidos liderando. A China entra no grupo pela primeira vez, ocupando a 10^a posição.

Suíça

Suécia

Estados Unidos

Coreia do Sul

Singapura

Reino Unido

Finlândia

Holanda

Dinamarca

China

Segundo a OMPI, apesar de investimentos em inovação positivos em 2024, o crescimento está em um nível historicamente baixo. A recuperação após a recessão de 2023 ainda é frágil, com a maioria dos investimentos abaixo da tendência de crescimento de longo prazo.

Com tema 'Integridade', congresso do CBAr discute os desafios da arbitragem no Brasil

ÚLTIMAS



O Rio de Janeiro sediará, entre os dias 17 e 19 de setembro, dois dos mais importantes encontros do calendário jurídico nacional: o 24º Congresso Internacional de <u>Arbitragem</u> e o 9º Congresso Internacional de <u>Mediação</u>. Organizados pelo Comitê Brasileiro de <u>Arbitragem</u> (CBAr), os eventos reunirão especialistas do Brasil e do mundo para debater o tema central da "Integridade" na resolução de conflitos.

O que: Congresso Internacional de <u>Arbitragem</u> e **Mediação** do CBAr.

Congresso Internacional de <u>Arbitragem</u> e <u>Mediação</u> do CBAr. Quando: De 17 a 19 de setembro de 2025.

De 17 a 19 de setembro de 2025. Onde: Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro. Tema Central: A integridade nos mecanismos de resolução de conflitos.

A integridade nos mecanismos de resolução de conflitos. Destaques: Debates sobre transparência, diversidade e confiança institucional, com a presença de grandes nomes do cenário jurídico nacional e internacional.

A programação abordará os principais desafios da área, com painéis sobre temas atuais como "Diversidade e Inclusão sob Ataque?" e "Arbitragem sob Ataque?". A presidente do CBAr, Debora Visconte, destaca a relevância do tema. "Integridade sempre foi um fundamento da arbitragem e da mediação. Com este Congresso, queremos destacar a importância de preservá-la em um cenário em que a confiança institucional tem sido desafiada", afirma.

Entre os palestrantes confirmados estão referências internacionais como Charles Jarrosson e Meg Kinnear, além de lideranças nacionais como a Ministra Ellen Gracie Northfleet (aposentada do STF) e a Procuradora Geral Federal, Adriana Venturini.

Os congressos marcam o início das comemorações dos 25 anos do CBAr, consolidando o protagonismo do Brasil no cenário internacional de métodos adequados de resolução de disputas.

Patentes: veja a importância de uma consultoria especializada



A patente é um título de propriedade temporária, concedido pelo Estado

Depositar uma patente no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é fundamental para garantir a exclusividade sobre uma criação original, seja ela uma invenção ou um modelo de utilidade. A patente é um título de propriedade temporária, concedido pelo Estado, que garante ao seu titular o direito exclusivo de explorar comercialmente sua invenção, protegendo-a contra o uso indevido por terceiros.

Tipos de Patentes e Suas Validades

Existem dois tipos principais de patente, cada um com características e prazos específicos:

Patente de Invenção (PI): Concedida a produtos ou processos totalmente novos, que atendam aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial. Em outras palavras, deve ser uma criação inédita. A validade é de 20 anos a partir da data do pedido.

Concedida a produtos ou processos totalmente novos, que atendam aos requisitos de novidade, atividade inventiva e aplicação industrial. Em outras palavras, deve ser uma criação inédita. A validade é de a partir da data do pedido. Patente de Modelo de Utilidade (MU): Voltada para aperfeiçoamentos em objetos já existentes, que resultem em melhoria funcional no seu uso ou fabricação. A validade do título é de 15 anos.

ð± Faça parte do canal do Folha do Estado no

Além disso, é possível solicitar um Certificado de Adição de Invenção para proteger melhorias introduzidas em uma invenção que já teve o depósito de patente feito, mas ainda aguarda a concessão.

O Processo de Depósito no INPI

O processo de depósito de patente é complexo e deve ser feito junto ao **INPI.** Antes de iniciar o pedido, é crucial realizar uma busca de anterioridade para verificar se a criação já foi registrada, pois a patente só é concedida se a invenção for, de fato, algo novo e inédito.

Para o pedido, o requerente deve providenciar uma série de documentos:

Relatório descritivo;

Reivindicação;

Resumo;

Comprovante de pagamento da guia do **INPI**;

Desenho (para modelo de utilidade);

Outros documentos, como procurações ou documentos de cessão, se aplicável.

Depois de protocolado, o pedido passa por uma rigorosa análise dos examinadores do <u>INPI.</u> O acompanhamento do processo é feito pela Revista da Propriedade Industrial (RPI), já que o órgão não en-

Continuação: Patentes: veja a importância de uma consultoria especializada

via comunicados diretos ao requerente.

A Importância de uma Consultoria Especializada

Embora seja possível fazer o pedido diretamente no site do **INPI**, o processo é complexo e exige familiaridade com os protocolos do órgão. Contar com a ajuda de profissionais experientes, como uma consultoria especializada, aumenta significativamente as chances de sucesso.

Uma consultoria pode otimizar todo o processo e oferecer diversos benefícios:

Realizar uma análise minuciosa da patenteabilidade da invenção.

Formular o pedido de forma objetiva e técnica, con-

forme os critérios do **INPI.**

Acompanhar integralmente o processo, garantindo que nenhuma atualização do **INPI** seja perdida.

Estudar a viabilidade de depósitos no Brasil e em outros países.

Monitorar a patente após a concessão para proteger os direitos do titular.

Esse apoio profissional evita que o processo se torne um pesadelo e garante que você consiga proteger sua criação de maneira eficaz. Veja mais sobre este assunto aqui.

Fonte: VILAGE Marcas e Patentes

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual

3, 12

Direitos Autorais

3, 6, 7, 9

Arbitragem e Mediação

3, 14

Pirataria

7, 9

Patentes

11

Entidades

11, 12

Marco regulatório | INPI

15